



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
Gabinete do Prefeito

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

Processo Licitatório n.º 6/2018-161001

**RESCISÃO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO n.º 2018031701,
CELEBRADO PELA PREFEITURA
MUNICIPAL DE SOURE E A EMPRESA
VELOSO CONSTRUTORA E
SERVIÇOS DE ENGENHARIA ME.**

A **Prefeitura Municipal de Soure**, resolve rescindir, amigavelmente, o Contrato n.º 2018031701, de acordo com as normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando as razões apresentadas em justificativa.

1. DO OBJETO

1.1. Este Termo tem como objeto a RESCISÃO do Contrato n.º 2018031701.

2. DA RESCISÃO

2.1. Fica rescindido de pleno direito, amigavelmente, com efeitos a partir de 13/08/2019, o Contrato n.º 2018031701, nos termos da justificativa apresenta no referido processo, bem como pela necessidade de dar continuidade ao planejamento da nova contratação.

3. DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. Este Termo de Rescisão decorre de autorização da autoridade legal competente e tem respaldo, no artigo 79, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

4. DA QUITAÇÃO

4.1. As partes dão plena e total quitação das obrigações pactuadas, não sendo cabível, por parte da DISTRATADA, qualquer contestação judicial ou extrajudicial que diga respeito a pagamentos, faturas, indenizações ou compensações referentes ao Contrato extinto por este Instrumento.

4.2. Assim, pela assinatura deste Termo, concede-se plena quitação de todas as obrigações pactuadas ao DISTRATANTE, renunciando expressa e irrevogavelmente a qualquer forma de representação judicial ou administrativa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
Gabinete do Prefeito

5. DOS CRÉDITOS DECORRENTES DO CONTRATO

5.1. O CONTRATANTE poderá reter os créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração, na forma do art. 80, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

6. DA PUBLICAÇÃO

6.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato deste Termo de Rescisão Amigável, nos termos art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

7. DO FORO

7.1. O foro competente é o da Comarca de Soure - PA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

7.2. E, para firmeza e validade do foi lavrado o presente Termo de Rescisão de Contrato é assinado pelos representantes das pessoas jurídicas aqui representadas.

Soure, 13 de agosto de 2019.

Prefeitura Municipal de Soure
CNPJ 05.133.863/0001-70

Veloso Construtora e Serviços de Engenharia Me.
CNPJ 26.605.625/0001-70